



## Provas de Equivalência à Frequência

(Despacho Normativo 10-A/2021, de 22 de março)

(...)

### **Artigo 4.º**

#### Alunos autopropostos

1 - São autopropostos, para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência do ensino básico (...), os alunos que se encontrem nas situações identificadas, respetivamente, no Quadro I.

(...)

c) Tenham frequentado o 9.º ano até final do ano letivo e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final.

### **Artigo 5.º**

#### Inscrições

1 - A realização (...) das provas de equivalências à frequência dos ensinos básico (...) está sujeita a inscrição nos termos e prazos definidos no Quadro I.

2 - As inscrições para a realização (...) das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico são efetuadas através da plataforma de **inscrição eletrónica** em provas e exames, disponível em <https://inepiepe.dge.mec.pt>.

### **Artigo 7.º**

#### Identificação da escola de inscrição

1 - Na submissão da inscrição na plataforma referida no n.º 2 do artigo 5.º, a identificação da escola de inscrição corresponde (...):

a) À escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual.

Nota: Mais informações podem ser obtidas com a leitura do Despacho Normativo nº 10-A/2021, de 22 de março.

(...)

## **Artigo 8.º**

### Encargos de inscrição

1 - Os alunos autopropostos do ensino básico (...) abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.

## **Artigo 11.º**

### Condições de admissão às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo e tipologia de prova

(...)

3 - Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade, que não tenham condições de aprovação na avaliação interna final, realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, provas de equivalência à frequência, nos termos do número seguinte.

4 - Na 2.ª fase, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

5 - Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade retidos por faltas realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular-base do 9.º ano de escolaridade, constantes da Tabela C do Quadro III.

6 - Na 2.ª fase, os alunos retidos por faltas podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

O calendário interno de realização das Provas de Equivalência à Frequência encontra-se em anexo.

## Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos

### 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — 2021

Alunos autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência que:		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
A l u n o s  A u t o p r o p o s t o s	1. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico.	De 24 de março a 15 de abril	19 e 20 de julho ((3.º Ciclo)  e 26 e 27 de julho (1.º e 2.º ciclos)
	2. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior.		
	3. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula	
	4. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	5. Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo).		
	6. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	7. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).		
	8. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação	De 24 de março a 15 de abril	
	9. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da formação que é específica de um CAE do ensino básico.		

Nota: Mais informações podem ser obtidas com a leitura do Despacho Normativo nº 10-A/2021, de 22 de março.

## TABELA C — 3.º Ciclo do Ensino Básico

### Tipo de provas e respetiva duração

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Português (91) (a)	E + O	90 + 15
Português Língua Não Materna (93) – nível A2 (a) (b)	E + O	90 + 15
Português Língua Não Materna (94) – nível B1 (a) (b)	E + O	90 + 15
Português Língua Segunda (95) (c)	E	90
Língua Estrangeira I – Inglês (21) (a)	E + O	90 + 15
Língua Estrangeira II (a) Espanhol (15) Francês (16) Alemão (09)	E + O	90 + 15
História (19)	E	90
Geografia (18)	E	90
Cidadania e Desenvolvimento (96)	O	15
Matemática (92)	E	90
Ciências Naturais (10)	E+P	45+45
Físico-Química (11)	E+P	45+45
Educação Visual (14)	P	90+30 de tolerância
Complemento à Educação Artística (97)	P	45
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	E	90
Educação Física (26) (d)	P	45

- (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 1 e 2 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 3, 5 e 7.
- (b) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM abrangidos pelas alíneas *a)* e *ç)* do n.º 2 do artigo 4.º
- (c) A prova de Português Língua Segunda (95) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda
- (d) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas pelos alunos do 9.º ano referidos nos n.ºs 1, 3, 5 e 7 do Quadro I.

### Calendário Interno de PEF

<b>Disciplina</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Prova</b>	<b>Duração (min.)</b>	<b>Sala</b>
<b>Ciências Naturais (10)</b>	<b>28 de junho</b>	<b>9:30</b>	Escrita	45m	<b>19</b>
		<b>10:45</b>	Prática	45m	<b>11</b>
<b>Português (91)</b>	<b>28 de junho</b>	<b>14:00</b>	Escrita	90m	<b>19</b>
		<b>16:00</b>	Oral	15m	<b>27</b>
<b>Matemática (92)</b>	<b>29 de junho</b>	<b>9:30</b>	Escrita	90m	<b>8</b>
<b>Educação Física (26)</b>	<b>29 de junho</b>	<b>14:50</b>	Prática	45m	<b>GIN</b>
<b>Artes e Tecnologias (97)</b>	<b>29 de junho</b>	<b>16:00</b>	Prática	45m	<b>4</b>
<b>História (19)</b>	<b>30 de junho</b>	<b>9:30</b>	Escrita	90m	<b>19</b>
<b>Cidadania e desenvolvimento (96)</b>	<b>30 de junho</b>	<b>11:30</b>	Oral	15m	<b>18</b>
<b>Educação Visual (14)</b>	<b>30 de junho</b>	<b>14:00</b>	Escrita	90 + 30 (tolerância)	<b>5</b>
<b>Físico-Química (11)</b>	<b>1 de julho</b>	<b>9:30</b>	Escrita	45m	<b>19</b>
		<b>10.45</b>	Prática	45m	<b>12</b>

Nota: Mais informações podem ser obtidas com a leitura do Despacho Normativo nº 10-A/2021, de 22 de março.

<b>Francês (16)</b>	<b>1 de julho</b>	<b>14:00</b>	Escrita	90m	<b>19</b>
	<b>1 de julho</b>	<b>16:00</b>	Oral	15m	<b>27</b>
<b>Inglês (21)</b>	<b>2 de julho</b>	<b>9:30</b>	Escrita	90m	<b>19</b>
		<b>11:30</b>	Oral	15m	<b>27</b>
<b>TIC (24)</b>	<b>2 de julho</b>	<b>14:00</b>	Escrita	90m	<b>28</b>
<b>Geografia (18)</b>	<b>2 de julho</b>	<b>16:00</b>	Escrita	90m	<b>19</b>

Nota: Mais informações podem ser obtidas com a leitura do Despacho Normativo nº 10-A/2021, de 22 de março.